



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 491, de 14 de janeiro de 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao prolongamento da Rua João Orestes Ruaro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.497,15 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e sete metros e quinze decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 28/30.B.1.1, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, conforme dados constantes na Matrícula nº 43.382 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote rural nº 27, Rua Ângela Zanella e com a chácara nº 02, na extensão de 167,15 m;

II – a Leste, com a mesma Rua João Orestes Ruaro, na extensão de 15,535 m;

III – ao Sul, com a parte remanescente do lote rural nº 28/30.B.1.1, ora denominado lote rural nº 28/30.B.1.1.1, na extensão de 165,80 m;

IV – a Oeste, com a Sanga Jacutinga.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á ao prolongamento da Rua João Orestes Ruaro, no bairro Coopagro, nesta cidade.

Art. 2º – Para a aplicação das normas contidas neste Decreto, fica alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22, de 13 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Adriano Souza dos Santos Coutinho** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 587, de 7 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Adriano Souza dos Santos Coutinho** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 7 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24, de 14 de janeiro de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **17 de janeiro de 2011**, no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Givanildo Cezar Basetti;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 2

II – a contar de **20 de janeiro de 2011**, no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: César Augustus Giovanni Pichler Montagna.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 26, de 14 de janeiro de 2011

Institui Banca Especial para verificação dos títulos apresentados pelos aprovados na prova escrita para os cargos de Professor II T40, no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o item 4.2.6 do Edital de Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Banca Especial para proceder à verificação e à contagem de pontos dos títulos apresentados pelos aprovados na prova escrita para os cargos de Professor II T40 no Concurso Público nº 03/2010, composta pelos seguintes membros:

I – Hélio Luiz Finatto, Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos;

II – Marlene Terezinha Benvenuti Nichele, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos;

III – Pedro Aloísio Webler, responsável pelo Departamento de Administração Escolar da Secretaria da Educação;

IV – Sirlei Theves Galvão Baettker, diretora escolar da rede municipal de ensino;

V – Márcia Czerechowicz Hang, professora da rede municipal de ensino.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 33

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I: CELIA EDUARDO RAMALHO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 21 de janeiro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o contido no Relatório de Chat do Lote constante às folhas 256 a 257; considerando a Ata de Sessão constante às folhas 258 a 260 deste processo licitatório indicando a participação de uma empresa no certame, bem como o parecer da Assessoria Jurídica no sentido de que diante da participação de uma única empresa participante prejudicou a competição entre licitantes, haja vista a ausência de disputa, ferindo o disposto no artigo 4º da Lei 10.520/2002 e também indicando que a modalidade e o tipo de licitação não seriam os adequados, REVOGO o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 242/2010** - MUNICÍPIO, cujo objeto é: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para solução de DataCenter. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 374/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GUZEN & GUZEN LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 57,00, 02 – R\$ 82,00, 03 – R\$ 109,50, 04 – R\$ 452,00, 05 – R\$ 180,50 e 06 – R\$ 133,00, perfazendo um valor total de **R\$ 5.881,00** (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 14 de janeiro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	04/01/2011	1.578,25
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS – Programa Agentes Comunitários	04/01/2011	48.552,00
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa Expansão CREAS-Piso Fixo Média Complexidade	04/01/2011	4.400,00
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa Piso de Transição de MC e AC DEFICIENTE	05/01/2011	13.732,98
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa Bolsa Família	05/01/2011	5.871,78
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa CRÁS-Proteção Social Básica	05/01/2011	27.000,00
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa PRÓ-JOVEM	05/01/2011	7.537,50
Fundo Nacional Assistência Social-FNAS	Programa PETI COLETIVO	05/01/2011	13.000,00
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade	05/01/2011	2.560,76
Ministério da Justiça	Programa PRONASCI/PROTEJO	07/01/2011	356.000,00
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/01/2011	1.489.246,76
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade	11/01/2011	19.201,02
Caixa Econômica Federal	Termo de Cooperação – Parceria PMT/CEF	12/01/2011	30.000,00

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-1, de 7 de janeiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Ademar Dorfschmidt,

EXONERA, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2011, o Senhor Fabrício Rios do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nomeado pela Portaria nº ME-14, de 7 de janeiro de 2009.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-2, de 10 de janeiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo artigo 16, I, "c", da Lei nº 1.964/2007, alterada pela Lei nº 1.975/2008, e tendo em vista expediente do Vereador-Presidente,

NOMEIA, nesta data, a Senhorita Palmira Cristina da Rocha para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.975, de 27 de março de 2008.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATO Nº ME-2, de 5 de janeiro de 2011

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

considerando o artigo 3º da Lei "R" nº 158, de 27.12.2010, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 1º.02.2011, dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais à razão de 1% (um por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos dos servidores do quadro geral da Municipalidade, resolve:

Art. 1º - Este Ato reajusta em 1% (um por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007, alterada pelas Leis nºs 1.969, de 05.10.2007, e 1.975, de 27.03.2008, consoante valores atuais.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 1º.02.2011, conforme Anexos I e II apensos, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, e 1.975, de 2008, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de janeiro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 5

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL (fevereiro de 2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 5.762,44	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 2.497,48	02 em cada Gabinete de Vereador
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 2.497,48	01
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					24
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	08
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	5 horas	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	4 horas	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	03
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 919,31 (NFM-II)	02
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	02
	Recepcionista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.173,30 (NFM-III)	01
	Técnico em Legislação	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.586,52 (NS-IV)	01
	Telefonista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.173,30 (NFM-III)	02
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 919,31 (NFM-II)	03
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					28
TOTAL DE CARGOS (CÂMARA MUNICIPAL COM 11 VEREADORES)					52

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo) (fevereiro de 2011)

NÍVEL	NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
	A	B	C	D	E
NFM-I	720,30	756,32	794,14	833,84	875,53
NFM-II	919,31	965,28	1.013,54	1.064,22	1.117,43
NFM-III	1.173,30	1.231,97	1.293,56	1.358,24	1.426,15
NFM-IV	1.497,46	1.572,33	1.650,95	1.733,50	1.820,17
NFM-V	1.911,18	2.006,74	2.107,08	2.212,43	2.323,05
NFM-VI	2.439,21	2.561,17	2.689,23	2.823,69	2.964,87
NFM-VII	3.113,11	3.268,77	3.432,21	3.603,82	3.784,01
NFM-VIII	3.973,21	4.171,87	4.380,47	4.599,49	4.829,46
NFM-IX	5.070,94	5.324,48	5.590,71	5.870,24	6.163,75
NFM-X	6.471,94	6.795,54	7.135,32	7.492,08	7.866,69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 17 de janeiro de 2011

Edição nº 184

Página 6

NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	1.244,16	1.306,37	1.371,69	1.440,27	1.512,29
NS-II	1.587,90	1.667,30	1.750,66	1.838,19	1.930,10
NS-III	2.026,61	2.127,94	2.234,34	2.346,05	2.463,36
NS-IV	2.586,52	2.715,85	2.851,64	2.994,23	3.143,94
NS-V	3.301,13	3.466,19	3.639,50	3.821,47	4.012,55
NS-VI	4.213,18	4.423,83	4.645,03	4.877,28	5.121,14
NS-VII	5.377,20	5.646,06	5.928,36	6.224,78	6.536,02
NS-VIII	6.862,82	7.205,96	7.566,26	7.944,57	8.341,80
NS-IX	8.758,89	9.196,83	9.656,68	10.139,51	10.646,40
NS-X	11.178,81	11.737,75	12.324,64	12.940,87	13.587,91

Cargos em comissão

CC-1 5.762,44

CC-2 2.497,48

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.